



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **JOSELITO PEREIRA DA SILVA**, sob o nome de fantasia **FUNERÁRIA SHALOM**, inscrita no CNPJ nº **48.099.257/0001-79**, sediada na Avenida Antônio Custódio Porto, 516, Centro, São Sebastião - AL, e-mail: shalonfunerariaa@gmail.com, Telefone: (82) 99964-3164.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, quando necessário, serviço de traslado, os quais serão destinados as demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Funeral", garantido pela Lei Municipal nº 3.126/2015.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais).

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-------------

01	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
02	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00

CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
JOSELITO PEREIRA DA SILVA – FORNECEDOR
BENEFICIÁRIO

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:4830BFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90007/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **FRANCISCO CARLOS DA SILVA – ME**, sob o nome de fantasia, **FUNERÁRIA E ASSISTÊNCIA SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ nº **19.333.151/0001-90**, sediada na Rua Doutor Pedro Correia, 133, Centro, Arapiraca - AL, e-mail: fcarlosvet@hotmail.com, Telefone: (82) 99910-0157.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, quando necessário serviço de traslado, os quais serão destinados as demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Funeral", garantido pela Lei Municipal nº 3.126/2015.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	R\$ 545,00	R\$ 43.055,00
04	R\$ 835,00	R\$ 19.205,00
05	R\$995,00	4.975,00
06	R\$ 1.395,00	R\$ 6.975,00
07	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
08	R\$ 545,00	R\$ 11.445,00
09	R\$ 835,00	R\$ 5.845,00

CELEBRAÇÃO: 15 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:83E86CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19193/2025

Contratante: Município (representado pela autoridade competente)
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.xx3.1xx/0001-0x
Objeto: Contratação de solução integrada de atendimento, comunicação e colaboração multicanal, incluindo fornecimento de licenças de uso, suporte técnico e consultoria especializada.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021
Valor Total: R\$ 354.803,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses
Data da Assinatura: 16 de junho de 2025.

Signatários:

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA – Gerente de Departamento – SERPRO
ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA – Gerente de Divisão – SERPRO
JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA – Prefeito de Arapiraca

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:095D0A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP N.º 010 / 2025

PORTARIA SMGP N.º 010 / 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 175, da Lei nº 1.782/1993 – alterada pela Lei nº 2.008/1998, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta do Processo e cidade nº 14.806/2025 e nº 13.092/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora efetiva, **ELISABETE FERREIRA DE LIMA**, portadora de matrícula nº 10560-2, inscrita no CPF nº 029.425.784-59, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, capitulada no Art. 129, inciso I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e nº 2.008/98 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, com fundamento no Art. 131, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 14 de julho de 2025;

Arapiraca, 14 de julho de 2025.

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EE82D097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO N.º 14.806/2025 E Nº 13.092/2025 - PORTARIA Nº 007/2025

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 14.806/2025 e nº 13.092/2025;
Portaria nº 007/2025;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei para apurar a denúncia da suposta conduta inadequada e uso de palavras ofensivas no trato com o aluno sob seus cuidados, imputada a servidora efetiva, **ELISABETE FERREIRA DE LIMA**, portadora de matrícula nº 10560-2, inscrita no CPF nº 029.425.784-59, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do texto consolidado das Leis nº 1.728/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante, a Comissão, tendo respeitado o princípio da ampla defesa e contraditório, explicitados na Carta Magna, chegou à conclusão por unanimidade, que, pela forma de comunicação gravada e publicada nos áudios, tendo a servidora Elisabete Ferreira de Lima reconhecido em seu depoimento os áudios e assumido que proferiu que o aluno NOAH não tinha limites, sendo ela descortês e procedendo de forma a inobservância do dever funcional de tratar com urbanidade as pessoas. Opina a Comissão pela **ADVERTÊNCIA**, em face da servidora Elisabete Ferreira de Lima, e aplicação do **artigo 131, do texto consolidado nas Leis nº 1.782/93 c/c nº 2.008/98 – RJUSPM**, expressado no relatório às fls. 88 à 96 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 457/2025-PGM às fls. 99 e 101 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido por seus próprios fundamentos.

Isso posto, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, capitulada no art. 129, inciso I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arapiraca, 14 de julho de 2025.

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1D1349BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE 18 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA-AL NOS ÂMBITOS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ATALAIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA-AL, e considerando a adesão do Município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional-SISAN, INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA, DECRETA: